

Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2017/2020

REQUERIMENTO Nº 22 / 2020

Exmo. Sr.
Luiz Rogério Vilas Boas
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ijaci-MG.

Visando instruir a votação do Projeto de Lei nº 11/2019 que "Define os critérios da compensação integral de área a ser transferida ao Município, na aprovação de condomínio urbanístico horizontal e dá outras providências", o Vereador que este subscreve, requer nos termos legais e regimentais, em especial, o § 1º do art. 65 do Regimento Interno, que seja enviado expediente para o Sr. José Marcos Pinto, Sócio-Administrador da empresa J.M.B. Empreendimentos Imobiliários Ltda. requisitando informações, acompanhadas de documentação comprobatória, acerca da localização da área transferida ao Município de Ijaci, quando da aprovação da 1ª etapa do Condomínio Náutico Porto da Pedra.

Conforme disposto no § 1º do art. 63 do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município; "Na aprovação dos Condomínios Urbanísticos Horizontais, é obrigatória a transferência para o Município de área correspondente a 10% (dez por cento) da área total do empreendimento, fora dos limites condominiais, destinada a fins institucionais"; e sendo assim, esta área não pode estar dentro do condomínio e faz-se necessária a informação da localização da mesma.

Nestes termos, pede e espera honroso deferimento.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2020.


Evando Reis de Carvalho
Vereador Vice-Presidente

APROVADO (✓) REJEITADO ()
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
BRANCOS
NULOS
ABSTENÇÕES
EM, 15 / 06 / 2020
PRESIDENTE